

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 3/CR-ARC/2017

de 24 de janeiro de 2017

Assunto: Averbamento de registo

Notifica o Administrador da Sports Mídia, Ld.^a para dar cumprimento ao preceituado no Artigo 9.º (Alterações supervenientes) da Lei de Registo das Empresas e Meios de Comunicação Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro, mediante pedido do respetivo averbamento e que a sua não observância constitui contraordenação punível com coima de 25.000\$00 a 50.000\$00, conforme alínea a) do n.º 1 do Artigo 10.º da Lei supramencionada.

Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 2.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos